



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001472/2015
Data: 03/09/2015 Horário: 11:32
Legislativo - EM 29/2015

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 132/2015 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emendas ao PROJETO DE LEI Nº 132/2015, protocolizado nesta Casa em 20/08/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor:

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Altera a sétima dotação citada no artigo 1º, item correspondente a primeira categoria econômica citada, a fim de corrigir espaçamento na numeração da categoria, que passa a ter a seguinte redação:

096 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R4 500.000,00

2) Altera a nona dotação citada no artigo 1º, item correspondente a Unidade Executora, a fim de corrigir numeração da Unidade, que passa a ter a seguinte redação:

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

3) Altera a décima primeira dotação citada no artigo 1º, item correspondente a Unidade Executora, a fim de corrigir forma de descrição padrão da Unidade, que passa a ter a seguinte redação:

020804 SETOR DE FUNDEB 40%





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

4) Altera a décima segunda dotação citada no artigo 1º, item correspondente a primeira categoria econômica citada, a fim de corrigir espaçamento na numeração da categoria, que passa a ter a seguinte redação:

168 3.1.90.16.00 01.510.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

5) Altera a décima nona dotação citada no artigo 1º, item correspondente a Unidade Executora, a fim de corrigir nome da Unidade, que passa a ter a seguinte redação:

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

6) Altera a sexta dotação citada no artigo 2º, item correspondente a Unidade Executora, a fim de corrigir forma de descrição padrão da Unidade, que passa a ter a seguinte redação:

020804 SETOR DE FUNDEB 40%


EMENDA MODIFICATIVA:

1) Inclui na nona dotação citada no artigo 1º, entre as categorias econômicas existentes, uma função programática com a seguinte descrição, a fim de corrigir falha existente na redação:

12.365.0002.2222.0000 Fundeb – Fundamental 60%

Essas alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e falhas redacionais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 31 de agosto de 2015.


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente da Comissão





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vice-Presidente da Comissão

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão

A Sua Excelência
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

